

DEMOCRACIA E DESCENTRALIZAÇÃO DO GOVERNO NA FILOSOFIA DE CHARLES TAYLOR

Democracy and decentralization of government in Charles Taylor's philosophy

Matheus Pelegrino da Silva*

Resumo: O artigo apresenta a análise de Charles Taylor relativamente ao problema da alienação do indivíduo em governos democráticos, e indica as diferenças de abordagem do tema em duas de suas obras. A investigação se desenvolve por meio do estabelecimento das origens e do significado do problema da alienação, através da análise exposta em *Hegel e a sociedade moderna*, e em um segundo momento compara o tratamento do problema em *Argumentos Filosóficos*. Primeiramente é exposto o modo como Taylor trata da proposta de descentralização como solução para o problema da alienação em duas de suas obras, e posteriormente, por meio da comparação destes textos, são indicadas as diferenças no modo como a descentralização é avaliada nestas obras. Na sequência são discutidas as razões das diferenças encontradas e especialmente de que maneira a descentralização poderia ser vista como uma solução viável, tendo em conta os problemas que ela pode enfrentar, os problemas que haviam sido apresentados em *Hegel e a sociedade moderna*. Finalmente é exposta uma abordagem alternativa para o problema da alienação, e se oferece uma solução alternativa que envolve a identificação de certa peculiaridade dos governos democráticos, o fato de eles buscarem satisfazer simultaneamente os interesses de diferentes grupos.

Palavras-chave: Descentralização; Alienação; Fragmentação social; Democracia; Charles Taylor.

Abstract: The article presents Charles Taylor's analysis concerning the problem of the alienation of the individual in democratic governments and indicates the differences in the approach of this subject in two of his works. The investigation is developed by the establishment of the sources and meaning of the problem regarding alienation, through the analysis presented in *Hegel and modern society*, and in a second moment it compares the approach of the problem in *Philosophical problems*. First it is exhibited the way Taylor deals with the suggestion of decentralization as the solution to the problem of alienation in two of his works, and after that, through comparison of these texts, the differences in the way the decentralization is evaluated in these works are indicated. Subsequently are discussed the reasons for the found differences, especially in which way the decentralization could be seen as a viable solution, taking into account the problems that it may face, the problems that have been presented in *Hegel and modern society*. Finally it is shown an alternative approach to the problem of alienation, and it is offered an alternative solution, which involves the identification of a certain peculiarity of democratic governments, the fact that they try to satisfy simultaneously the interests of different groups.

Keywords: Decentralization; Alienation; Social fragmentation; Democracy; Charles Taylor.

* Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UNISINOS. Bolsista CAPES. Contato: mathpelegrino@hotmail.com

O presente texto visa expor e analisar o modo como Charles Taylor avalia o modelo democrático de governo, dedicando especial atenção aos seus comentários a respeito da descentralização do governo e de sua função de combate à alienação. Na análise dos problemas que a democracia apresenta, em um texto mais antigo, *Hegel e a sociedade moderna*, Taylor considera uma alternativa de solução do problema da alienação do indivíduo, a descentralização do governo, mas se posiciona parcialmente contrário a tal alternativa. Em outra obra, mais recente, *Argumentos Filosóficos*, o problema da alienação é novamente abordado, mas desta vez a descentralização é defendida como alternativa de solução para este problema. Considerando essa diferença com respeito à alternativa da descentralização, buscar-se-á, por meio de uma análise dos argumentos apresentados nos dois textos, avaliar se tal mudança é bem fundada. Além disso, também será objetivo do presente texto estudar as observações que Taylor faz do tema da alienação na democracia, considerando para tal fim sua proposta de descentralização.

No livro *Hegel e a sociedade moderna* Taylor analisa a democracia como enfrentando um problema, um dilema, sobre como compatibilizar as diferenças existentes na sociedade e a participação no estado. O dilema se põe pois a participação no estado envolveria a identificação dos indivíduos com o estado estabelecido, com as instituições existentes, porém, ao mesmo tempo este estado deveria conter em si as diferenças existentes na sociedade, que precisariam de algum modo estar preservadas na esfera estatal. O problema é como possibilitar aos diferentes grupos uma identificação com instituições que incluem também outros grupos, e a alternativa que Taylor critica é a da homogeneização, que em princípio poderia ser considerada como alternativa para resolução da questão. Taylor expõe o dilema contemporâneo por meio de algumas considerações sobre a filosofia de Hegel, afirmando o seguinte:

[...] o dilema de Hegel concernente à democracia moderna, colocado da maneira mais simples, é o seguinte: a ideologia moderna da igualdade e da participação total conduz a uma homogeneização da sociedade. Isso desliga os homens de suas comunidades tradicionais, mas não pode substituí-las como foco de identidade. Ou, melhor, só pode substituí-las como tal sob o ímpeto do nacionalismo militante ou de alguma ideologia totalitarista que depreciaria ou até esmagaria a diversidade e a individualidade. Seria um foco para alguns e reduziria os outros à alienação muda. Hegel enfatiza constantemente que a unidade coesa da cidade-estado grega não pode ser retomada no mundo moderno que conheceu o princípio da liberdade individual¹.

As alternativas que Taylor rejeita, para a solução do dilema, são o nacionalismo e o totalitarismo. Essas opções, como ele bem observa, envolvem a negação da diferença, a supressão daquilo que existe legitimamente mas estando em desarmonia com certa vontade geral. Taylor busca preservar a diferença, evitar a “homogeneização da sociedade”, por compreender que tal unidade de vontade seria artificial, não corresponderia à realidade humana, e daria origem a um individualismo artificial e nocivo.

¹ TAYLOR, C. *Hegel e a sociedade moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 2005, p. 147.

Relacionado ao tema da vontade geral, e da vontade dos indivíduos, Taylor faz uso do conceito “alienação”, emprestado de Hegel e que serve para apontar a situação em que há uma diferença relevante entre o que os indivíduos pretendem e o que o estado oferece a eles. De acordo com a concepção de Hegel, adotada por Taylor, a alienação tem lugar “quando a experiência pública de minha sociedade deixa de ter sentido para mim”², e, portanto, “a alienação surge quando os objetivos, as normas ou os fins que definem as instituições ou as práticas comuns passam a parecer irrelevantes ou até monstruosos, ou quando as normas são redefinidas de modo que as práticas parecem uma paródia delas”³. Na situação de alienação, portanto, temos uma diferença substancial entre o que os indivíduos entendem como sendo o apropriado, o desejável, e as instituições. Há uma completa diferença entre os objetivos e valores dos indivíduos e o modo como as instituições se configuram, e o resultado disto, sustenta Taylor, é que tais instituições são enfraquecidas e as normas que elas impõem são vistas como estranhas, não possuindo qualquer razão para existirem a não ser a própria imposição, combinada com o favorecimento velado de alguns.

[...] as práticas democráticas da sociedade ocidental parecem hoje estar passando por algo semelhante à segunda derrocada. Muitas pessoas não mais aceitam a legitimidade das votações e correspondentes instituições, eleições, parlamentos etc. como veículos de decisão social. Essas pessoas reformularam sua concepção da relação entre o indivíduo e a sociedade, de modo que a mediação e a distância que qualquer sistema de votação de grande escala acarreta entre o indivíduo e a sociedade parece inaceitável. Nenhuma decisão pode ser sustentada como uma decisão social real quando não se chegou a ela por meio de uma discussão plena e intensa na qual todos os participantes estivessem perfeitamente conscientes do que estava em jogo. As decisões tomadas por representantes eleitos são rotuladas como logros, como manipulações mascaradas como consenso. Com esta definição da norma da decisão coletiva (ou seja, de uma decisão tomada *pelos* próprias pessoas, e não apenas em nome delas), nossas atuais instituições representativas começam a ser retratadas como uma impostura, e uma parcela substancial da população está alienada delas.

Em ambos os casos, as normas conforme expressas nas práticas públicas deixam de contar com nossa adesão. Elas são vistas como irrelevantes ou descritas como uma usurpação. Isso é alienação⁴.

O dilema democrático, portanto, consiste na necessidade de tornar as instituições legítimas, fazer com que a adesão às normas resulte de um real reconhecimento da sua validade. A meta a ser alcançada é a de normas que sejam obedecidas pois os indivíduos reconhecem as razões destas normas, eles entendem que a sua vontade está incluída nestas normas, e não somente em virtude da imposição das mesmas. O problema se mostra de difícil solução quando rejeitamos a existência de uma vontade geral, a possibilidade de uma unidade homogênea na sociedade. Sem a homogeneidade, as normas podem não corresponder aos interesses dos diferentes grupos, os indivíduos que votam em determinados políticos, por defenderem certas propostas, podem ver seus interesses fracassando, não se materializando nas instituições. Com respeito ao tema, Taylor destaca a diversidade humana, um

² TAYLOR, C. *Hegel e a sociedade moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 2005, p. 113.

³ TAYLOR, C. *Hegel e a sociedade moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 2005, p. 116.

⁴ TAYLOR, C. *Hegel e a sociedade moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 2005, p. 117. Grifo do autor.

elemento que não pode ser ignorado: “Os homens não podem simplesmente identificar-se como homens, mas eles se definem mais imediatamente por sua comunidade parcial – cultural, linguística, confessional e assim por diante. A democracia moderna está, portanto, num embaraço”⁵.

Uma das alternativas a serem consideradas, para a solução do problema, seria a adoção de um modelo democrático que promovesse a liberdade absoluta, a espécie de liberdade na qual todos participariam das decisões.

Para que todos nós sejamos livres, todos nós devemos tomar a decisão. Mas isso significa que todos nós devemos tomar a decisão total, todos temos de participar numa decisão a respeito da natureza do resultado total. É preciso que haja participação universal e total. A participação tem de ser não somente universal, ou seja, envolver todos, mas, neste sentido, total, ou seja, todos devem ter voz na decisão total. Evidentemente, isso ainda não é suficiente. Caso existam diferenças de visão inconciliáveis, de modo que alguns de nós são vencidos na votação e obrigados a se submeter aos outros, então não somos livres, mas coagidos. A teoria da liberdade absoluta requer, portanto, uma noção da unanimidade de nossa vontade real, e é isso o que nós temos na teoria da vontade geral⁶.

O ponto central da liberdade absoluta, e que permitiria a este modelo a solução do problema da alienação, seria a identidade entre a vontade dos indivíduos e as instituições existentes, a correspondência entre a vontade estatal e a vontade de todos, a “vontade geral”. Considerando a necessidade dessa correspondência, Taylor se debruçará sobre o tema e rejeitará a alternativa da liberdade absoluta, em razão da existência de alguns problemas relacionados a esta teoria.

Taylor observa que a teoria da liberdade absoluta necessita, a fim de funcionar apropriadamente, estar ancorada em “uma quase unanimidade”, sob pena de ocorrer a situação em que “a maioria estaria simplesmente impondo sua vontade sobre a minoria, e [então] a liberdade não seria universal”⁷. Essa situação poderia ser combatida, porém as soluções apresentadas tendem a impor uma homogeneidade que por si só não se sustenta, e conduz ao nacionalismo ou à defesa de uma identidade baseada na etnia⁸. Por um lado, se o nacionalismo é adotado temos a formação de uma vontade geral, às custas da negação das identidades particulares. Por outro lado, quando não surge uma vontade geral o resultado da adoção do modelo da liberdade absoluta é que “a sociedade tende a se fragmentar; grupos parciais tornam-se mais e mais truculentos em suas demandas, na medida em que vêm menos

⁵ TAYLOR, C. *Hegel e a sociedade moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 2005, p. 144.

⁶ TAYLOR, C. *Hegel e a sociedade moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 2005, p. 135.

⁷ TAYLOR, C. *Hegel e a sociedade moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 2005, p. 144.

⁸ “A homogeneização, portanto, aumenta a alienação da minoria e o ressentimento. E a primeira resposta da sociedade liberal é tentar cada vez mais o mesmo: programas para eliminar a pobreza, ou assimilar os índios, ou remover a população de regiões em declínio, ou implantar um estilo de vida urbano para a zona rural etc. Mas a resposta radical é converter essa percepção de alienação numa demanda por ‘liberdade absoluta’. A idéia é superar a alienação criando uma sociedade na qual todos, incluindo os atuais grupos ‘excluídos’, participem plenamente nas decisões. Mas ambas as soluções simplesmente agravariam o problema, que é o fato de que a homogeneização solapou as comunidades ou características pelas quais as pessoas anteriormente se identificavam, e não pôs nada em seu lugar. O que supriu a lacuna em quase todos os lugares foi a identidade étnica ou nacional.” TAYLOR, C. *Hegel e a sociedade moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 2005, p. 145.

Democracia e centralização do governo na filosofia de Charles Taylor razão para se comprometer com o ‘sistema’⁹. Seja qual for a solução, argumenta Taylor, ela não pode ser aceita. Em um dos casos teremos uma identificação total por meio da formação de uma unidade artificial, que ignora as diferenças existentes, e no outro o resultado é um modelo que produz o conflito, a insatisfação e a tendência ao desrespeito às instituições.

Com vistas a solucionar esse problema, outra alternativa será considerada, a descentralização.

[...] uma ideologia de participação que não quer adotar esse caminho totalitário de mobilização geral [o caminho que passa pela liberdade absoluta.] não pode competir com a complexidade e a fragmentação de uma sociedade contemporânea de grande escala. Muitos de seus protagonistas perceberam isso, e retornaram à ideia rousseauiana original de uma federação de comunidades altamente centralizadas. Mas, entretanto, o crescimento de uma grande sociedade homogênea tornou isso muito menos factível. Não se trata apenas de que com nossa concentração massiva de população e com a interdependência econômica muitas decisões tenham de ser tomadas pela sociedade como um todo, e de que a descentralização não nos dá meios para confrontá-las. Mais sério que isso é o fato de que a homogeneização solapou as comunidades parciais que naturalmente teriam sido a base dessa federação descentralizada no passado. Não há qualquer vantagem em trincar a sociedade artificialmente dividindo-a em unidades manejáveis. Se, de fato, ninguém se identifica fortemente com essas unidades, a participação seria mínima, como veremos em grande parte de nossa política urbana hoje em dia¹⁰.

Considerando a existência de uma sociedade fragmentada, argumenta Taylor, poderíamos nos ver tentados a defender a descentralização do governo. Porém, há elementos que indicam não ser essa uma boa escolha. Em primeiro lugar, há o fator econômico, que aponta no sentido da importância de decisões centralizadas. Além disso, também temos de considerar o fato de que as comunidades já estão substancialmente homogeneizadas, o que indica que a descentralização não seria conduzida com vistas a preservar as diferenças existentes, mas seria artificial, não disporia de razões substanciais para operar a divisão da sociedade.

Apesar de reconhecer essas circunstâncias, Taylor não descarta de imediato a descentralização, mas desenvolve um pouco mais essa proposta, recorrendo primeiramente a Hegel e depois a Tocqueville. Sobre a proposta de Hegel, é dito que “a sociedade moderna necessita [...] uma base de diferenciação, significativa para as pessoas envolvidas, e que ao mesmo tempo não ponha as comunidades parciais umas contra as outras, mas, antes, entreteça-as num todo mais amplo”¹¹. Taylor entende que essa seria a meta da sociedade moderna, uma forma de solucionar o dilema da democracia, porém, o modo como Hegel soluciona este dilema, fazendo uso de uma ideia de “ordem cósmica” não pode ser aceito, e, conseqüentemente, o problema permanece¹².

⁹ TAYLOR, C. *Hegel e a sociedade moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 2005, p. 146.

¹⁰ TAYLOR, C. *Hegel e a sociedade moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 2005, p. 146-7.

¹¹ TAYLOR, C. *Hegel e a sociedade moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 2005, p. 148.

¹² Taylor afirma, sobre a posição de Hegel, o seguinte: “Expressando em uma fórmula, é isto o que a sociedade moderna requereria para resolver seu dilema. É algo que as sociedades tradicionais possuíam. O que interessa acerca das concepções da ordem cósmica ou das analogias orgânicas é que elas conferiam um sentido às diferenças entre grupos sociais que também os aglutinava numa unidade. Mas como recobrar isso na sociedade moderna? A resposta de Hegel, como vimos, é atribuir um sentido à diferenciação social e política, vendo-as como expressão da ordem cósmica, no entanto, Hegel concebe essa ordem como a realização final e completa

Na sequência do argumento Taylor recorre à posição defendida por Tocqueville, defensor da descentralização do governo, e cabe aqui destacar que o texto de Taylor se mostra carregado com um tom programático.

É o dilema que Tocqueville tentou enfrentar de maneira diferente, [o dilema da democracia,] quando viu sua imensa importância para um Estado democrático com vigorosas comunidades constituintes numa estrutura descentralizada de poder, enquanto, ao mesmo tempo, a tendência à igualdade tendia a impelir a sociedade moderna rumo à uniformidade e talvez à submissão sob um governo onipotente. Essa convergência talvez não seja tão surpreendente em dois pensadores que foram ambos profundamente influenciados por Montesquieu e tinham uma compreensão profunda e simpatizante do passado, assim como do futuro. Mas, tomemo-la da interpretação de Hegel ou da de Tocqueville, uma das maiores necessidades do Estado democrático moderno é recobrar um senso de diferenciação significativo, de modo que suas comunidades parciais, sejam elas geográficas, culturais ou ocupacionais, possam se tornar novamente centros de interesse e de atividade para seus membros de uma maneira que os conecte com o todo¹³.

Essa passagem de Taylor revela um certo embaraço enfrentado pelo autor. Por um lado, Taylor havia analisado a sociedade contemporânea e concluído que ela não possuía as características que justificariam a descentralização, tendo classificado a idéia de descentralizar o poder como “muito menos factível”¹⁴. Por outro, Taylor pretende solucionar o dilema democrático sem recorrer ao nacionalismo ou à defesa e elogio a uma etnia. Busca-se a preservação das diferenças e o combate à homogeneidade, mas a análise da sociedade parece ser um tanto contraditória. Primeiro Taylor afirmou que o processo de homogeneização já havia se desenvolvido o suficiente para tornar pouco “factível” a descentralização. Agora, como percebemos na passagem citada acima, há uma defesa da descentralização, e aparentemente já não se considera que a homogeneização é irreversível. Nos textos que analisamos até agora temos portanto duas perspectivas diferentes da sociedade, uma que compreende a homogeneização como substancialmente realizada e irreversível, e outra que entende que ainda existem diferenças relevantes, e que estas devem ser preservadas por meio da descentralização.

Quando Taylor aborda o problema da alienação no último capítulo de *Argumentos Filosóficos*, intitulado “A política liberal e a esfera pública”, os aspectos negativos da descentralização não são trazidos à discussão, que se diferencia do modo como o tema foi tratado em *Hegel e a sociedade moderna* principalmente ao incluir a análise sobre a esfera pública e as contribuições oferecidas ao tema por Jürgen Habermas. Antes de nos voltarmos ao modo como Taylor aborda o tema da descentralização, é importante apresentar, em linhas gerais, o modo como o tema da esfera pública é tratado, considerando que ele será um dos principais elementos do argumento a ser desenvolvido.

da aspiração moderna à autonomia. É uma ordem fundada unicamente na razão, e, por conseguinte, é o objeto último do livre-arbítrio”. TAYLOR, C. *Hegel e a sociedade moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 2005, p. 148.

¹³ TAYLOR, C. *Hegel e a sociedade moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 2005, p. 149.

¹⁴ TAYLOR, C. *Hegel e a sociedade moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 2005, p. 146.

Taylor apresenta, logo no início do capítulo sobre “A política liberal e a esfera pública”, a sua definição de esfera pública: “um espaço comum em que os membros da sociedade se congregam [...] para discutir questões de interesse comum – para assim poder ser capazes de formar uma ideia comum sobre essas questões”¹⁵. Essa descrição da esfera pública, convém indicar, é em parte relativizada, no que diz respeito à formação de uma “idéia comum”. Taylor afirma, um pouco abaixo da definição por ele oferecida, o seguinte:

[a esfera pública] desempenha um papel crucial na autojustificação dessa sociedade [a sociedade moderna] como sociedade livre, autogovernada, isto é, uma sociedade em que (a) as pessoas formam livremente suas opiniões, tanto individualmente como em termos de uma ideia comum, e (b) essas ideias comuns importam – elas de alguma maneira agem sobre o governo ou o controlam¹⁶.

Nessa descrição das funções da esfera pública temos um recuo parcial. Antes se afirmou que a esfera pública tornaria possível a formação de uma “idéia comum”. Agora, considerando o item “b”, podemos compreender que aquilo que é denominado “idéia comum” não consiste em uma vontade geral universal, mas em algo mais restrito, uma espécie de vontade geral de alguns, de um grupo. Essa interpretação, porém, também oferece alguns problemas, pois Taylor parece oscilar entre as duas alternativas, como podemos perceber quando ele afirma: “na formação da opinião pública, cada um desses encontros físicos vinculados ou mediados pela imprensa é compreendido pelos participantes como fazendo parte de um único procedimento de discussão voltado para uma resolução comum”¹⁷. Nessa passagem temos mais uma vez a exposição da idéia de um debate que conduziria a um acordo, a um certo denominador comum. Ainda assim, devemos tentar relativizar essas afirmações sobre alguma espécie de unidade geral da vontade, pois em um segundo momento, como abaixo será exposto, Taylor relativiza tal concepção da vontade.

Retornando ao tema da esfera pública, Taylor esclarece a relação que ele entende dever existir entre a democracia e os indivíduos. Esse vínculo é realizado por meio da crítica que faz à “tradição jacobino-bolchevique segundo a qual a verdadeira vontade do povo tem de ser unânime”¹⁸, e também à perspectiva que ele classifica como “uma avaliação democrática em termos objetivos”, que se ocupa meramente em perguntar “A maioria é favorecida?”, e, no caso de uma resposta positiva, concluir que “a democracia é servida”¹⁹. Essas duas posições são rejeitadas, por incorrerem em duas espécies de erro: “a visão jacobina não pode acomodar a diversidade”, enquanto a avaliação objetiva “não pode

¹⁵ TAYLOR, C. *Argumentos filosóficos*. São Paulo: Loyola, 2000, p. 277.

¹⁶ TAYLOR, C. *Argumentos filosóficos*. São Paulo: Loyola, 2000, p. 277.

¹⁷ TAYLOR, C. *Argumentos filosóficos*. São Paulo: Loyola, 2000, p. 279. Em uma outra passagem Taylor enfatiza ainda mais a concepção de um objetivo comum, quando afirma que “o que a esfera pública faz é permitir que a sociedade chegue a uma idéia comum.” TAYLOR, C. *Argumentos filosóficos*. São Paulo: Loyola, 2000, p. 284.

¹⁸ TAYLOR, C. *Argumentos filosóficos*. São Paulo: Loyola, 2000, p. 293.

¹⁹ TAYLOR, C. *Argumentos filosóficos*. São Paulo: Loyola, 2000, p. 293.

²⁰ TAYLOR, C. *Argumentos filosóficos*. São Paulo: Loyola, 2000, p. 293.

Democracia e centralização do governo na filosofia de Charles Taylor levar em conta o grau até o qual uma sociedade política funciona como comunidade”²⁰. Tendo em conta essas afirmações de Taylor, podemos inferir que quando ele fala em uma vontade geral ele não está se referindo a uma vontade única da nação, mas a uma espécie mais restrita de acordo, um acordo que pode ser parcial, restrito a um grupo. Ao mesmo tempo, Taylor também se mostra preocupado em rejeitar a posição puramente objetiva, pois ele compreende que diferentes motivos podem conduzir os indivíduos a um acordo, não sendo o interesse egoísta o único fator a ser considerado²¹.

A discussão da participação do indivíduo nos rumos do governo conduz Taylor a uma análise do que seria uma “decisão democrática genuína”²², identificada como sendo a decisão pautada pelos seguintes elementos:

- (a) o fato de que as pessoas envolvidas compreenderem a si mesmas como pertencentes a uma comunidade que compartilha alguns propósitos comuns e reconhece que seus membros partilham esses propósitos; (b) que os vários grupos, tipos e classes de cidadãos foram genuinamente ouvidos e puderam impactar o debate; e (c) que a decisão que surge daí é na realidade a preferência da maioria²³.

Nessa concepção da decisão democrática o aspecto que mais se destaca é o primeiro, “a”. Com respeito aos demais itens, quase todas as democracias modernas podem ser incluídas como governos que atendem tais condições. O requisito da partilha de certos propósitos comuns, contudo, é especial, ele não se concretiza com grande frequência. A ausência dessa partilha, porém, gera, na perspectiva de Taylor, um problema, a alienação. Quando estamos diante da alienação percebe-se que “o cidadão médio sente que o poder está a uma grande distância de si, sendo com frequência não-responsivo”, e, conseqüentemente, ocorre a emergência de “um sentido de impotência diante de uma máquina governamental que continua a funcionar sem levar em conta as pessoas comuns, que parecem ter poucas condições para fazer suas necessidades serem sentidas”²⁴.

A partir dessa caracterização da configuração social, que está em harmonia com o modo como Taylor tratou do problema da alienação em *Hegel e a sociedade moderna*, temos então a defesa da descentralização política. Ao contrário da abordagem da alienação em *Hegel e a sociedade moderna*, desta vez não são expostos os problemas que poderiam surgir em decorrência da descentralização, e, ao invés disto, Taylor se dedica a apresentar com mais detalhes o que seria a descentralização e quais seriam os resultados dessa forma de organização. Em uma das primeiras passagens dedicadas ao tema, temos a identificação de alguns dos elementos nocivos à democracia moderna, e do modo como a descentralização poderia reduzir o impacto negativo de tais elementos.

²¹ Nesse sentido, cabe referir a seguinte passagem: “as concepções das pessoas podem ser alteradas pelo intercâmbio, [...] o consenso às vezes acontece, [...] os cidadãos frequentemente se compreendem como parte de uma comunidade e não votam apenas por interesses individuais”. TAYLOR, C. *Argumentos filosóficos*. São Paulo: Loyola, 2000, p. 293.

²² TAYLOR, C. *Argumentos filosóficos*. São Paulo: Loyola, 2000, p. 294.

²³ TAYLOR, C. *Argumentos filosóficos*. São Paulo: Loyola, 2000, p. 294.

²⁴ TAYLOR, C. *Argumentos filosóficos*. São Paulo: Loyola, 2000, p. 296.

Democracia e centralização do governo na filosofia de Charles Taylor

O cenário de pesadelo é um governo hipercentralizado existente num espaço de poderosos *lobbies* elitistas e redes nacionais de televisão, todos eles impermeáveis a contribuições de fontes locais. Mas esse movimento pode ser compensado por uma dupla descentralização, rumo a sociedades regionais e a esferas públicas aninhadas, que pode servir de mediador das contribuições das massas de cidadãos comuns, que de outra maneira se sentem excluídos de tudo exceto as eleições nacionais periódicas²⁵.

O objetivo perseguido por Taylor, evitar a alienação, a situação em que os indivíduos não se identificam como participantes do poder estatal, se realiza, conforme o texto acima, por meio da descentralização. Taylor entende que um governo centralizado tende a isolar os indivíduos, resultando na fragmentação. A fim de evitar esse resultado, primeiro é necessário reconhecer o seguinte fenômeno: “a fragmentação aumenta quando as pessoas já não se identificam com sua comunidade política, quando seu sentido de permanência corporativa se transfere para outras instâncias ou se atrofiam por inteiro. Alimenta-a também a experiência da impotência política”²⁶. Um dos reflexos da centralização das decisões, conclui o autor, é que os indivíduos não interagem localmente, não comunicam uns aos outros seus interesses e necessidades, e como consequência os interesses e necessidades de um grupo são muitas vezes desconhecidos por parte de outros grupos, e na maior parte das situações não são considerados relevantes. Seguindo esse argumento, a centralização conduziria os indivíduos a uma espécie de atomismo, e a posição adotada por eles, com respeito às normas, seria de aceitação, daquelas normas que satisfazem seus interesses, e indiferença, ou até mesmo rejeição, das normas que não se ocupam destes interesses. Com a descentralização, assim argumenta Taylor, poderíamos combater esse problema através da promoção de um contato entre os indivíduos, uma aproximação que levaria os mesmos a conhecer os interesses alheios e, no cenário ideal, elaborar decisões políticas conscientes a respeito dos diferentes interesses existentes.

Como podemos perceber, Taylor não chega a defender uma vontade geral, mas sim uma vontade integrada, informada pelas demais vontades. Esse talvez seja um dos elementos mais interessante de sua teoria, e um aspecto que efetivamente torna atraente a sua defesa da descentralização. Ainda assim, algumas questões permanecem não respondidas, e serão estes os últimos elementos que devemos considerar no presente estudo.

A primeira questão a ser colocada, mas não respondida, diz respeito às objeções que Taylor havia apresentado à descentralização do governo quando avaliou esta possibilidade em *Hegel e a sociedade moderna*. Nessa obra Taylor tece algumas críticas à descentralização, e não deixa de ser ao menos curioso, se não revelador, o fato de ele não tratar destas críticas em *Argumentos filosóficos*. Seja qual for a razão do silêncio, não é possível deixar de considerar que talvez o tema não esteja sendo tratado com a profundidade necessária, pois os problemas apontados à descentralização são fundamentais, e não tratar (e solucionar) os mesmos parece ser uma espécie de estratégia evasiva, que

²⁵ TAYLOR, C. *Argumentos filosóficos*. São Paulo: Loyola, 2000, p. 297.

²⁶ TAYLOR, C. *Argumentos filosóficos*. São Paulo: Loyola, 2000, p. 302.

Democracia e centralização do governo na filosofia de Charles Taylor busca apresentar uma “solução” ainda que não sejam expostas as justificativas necessárias à qualificação da hipótese como real solução.

Um segundo ponto, que acompanha os dois textos de Taylor, é o do respeito às leis. Um reflexo da alienação, segundo o argumento de Taylor, é que os indivíduos tenderiam a não obedecer as leis, sendo a alienação o resultado de uma espécie de desrespeito generalizado das leis. Sobre o tema, Taylor afirma:

A idéia que está na base da soberania popular é a de que as pessoas soberanas formam algum tipo de unidade. Eles não são uma equipe qualquer escolhida pela história que só tem em comum a lista de passageiros de algum voo internacional. E não por acaso. Como poderia haver uma aceitação disseminada do seguimento de regras e resultados da decisão democrática entre pessoas que não tivessem nenhum vínculo entre si? Só pessoas com uma consciência kantiana superforte se disporiam a curvar-se diante de uma maioria com a qual não sentissem vínculos²⁷.

Esse argumento de Taylor também é exposto em *Hegel e a sociedade moderna*, porém, é de se notar que ele não oferece razões fortes o suficiente para a aceitação da tese proposta. Temos a sugestão de que deveria haver, por parte dos indivíduos, uma espécie de reconhecimento das razões subjacentes às leis, e que seria tal reconhecimento das razões o que explicaria o respeito às leis. Aqui Taylor se envolve em um problema que ultrapassa a esfera da filosofia política, pois ele pretende oferecer uma resposta ao fenômeno do direito, ele pretende explicar como o direito é possível. Essa é uma questão clássica da filosofia do direito, que já recebeu as mais variadas respostas, e a posição de Taylor, ainda que constitua em uma possível resposta, não é aprofundada o suficiente para poder convencer qualquer estudioso do tema.

Por fim, podemos considerar a terceira e principal questão sobre os argumentos de Taylor em favor da descentralização do governo. O principal motivo para a defesa da descentralização, na perspectiva de Taylor, consiste no combate à alienação, à situação em que os indivíduos não se reconhecem nas decisões do estado. Quando Taylor apresenta o cenário da fragmentação, temos indivíduos isolados com interesses próprios que percebem o estado como atendendo ou não atendendo estes interesses. Essa caracterização dos indivíduos pode ser correta, porém, ainda que o seja, a solução proposta por Taylor não precisa ser vista como a única possível.

O problema que identificamos na perspectiva de Taylor é que ele não percebe que um indivíduo pode, e efetivamente deve, observar aquelas normas que ele não deseja como manifestação da vontade de outros grupos, e compreender o respeito a estas normas como expressão do seu respeito pela existência da diferença, pela existência de outros grupos. Os indivíduos não precisam concordar com respeito às normas existentes, com o conteúdo das mesmas, eles apenas precisam concordar que haja um espaço comum no qual cada um deles possa, em parte, se manifestar na formação da totalidade que são as normas. Taylor nos apresenta uma proposta de solução da fragmentação, e sua proposta envolve a descentralização, que funciona tornando os indivíduos conscientes dos interesses

²⁷ TAYLOR, C. *Argumentos filosóficos*. São Paulo: Loyola, 2000, p. 294.

Democracia e centralização do governo na filosofia de Charles Taylor de outros indivíduos e grupos. Essa proposta pode ser em princípio aceita (contando que os problemas indicados por Taylor em *Hegel e a sociedade moderna* sejam enfrentados), porém, o que argumentamos é que ela não é a única alternativa.

Pensar as decisões governamentais de acordo com o modelo “serve aos meus interesses/não serve aos meus interesses” é uma maneira possível, indivíduos podem pensar desta maneira. Contudo isso não é inevitável, e tampouco é preciso recorrer à descentralização para que os indivíduos compreendam que algumas decisões políticas que não atendem os seus interesses atendem interesses de outros, e que é plenamente normal, dentro do modelo democrático, que nem todas as decisões do governo sejam compatíveis com os interesses de alguns indivíduos. Mesmo quando ocorre uma eleição por maioria isto não significa que a maioria dos indivíduos possui o mesmo interesse. O modelo democrático é compatível com a reunião de interesses, uma situação na qual os grupos não possuem os mesmos interesses mas concordam em agir em prol dos interesses uns dos outros. Ademais, é razoável pensar que os indivíduos são capazes de reconhecer que nem todas as leis terão como objetivo favorecer seus interesses, e, conseqüentemente, o fato de existir um número de leis que não atendem estes interesses não constitui razão suficiente para que tais indivíduos se sintam alienados. Podemos fundamentar a não-alienação na simpatia que os indivíduos possuem pelos interesses dos demais, como propõe Taylor, mas também podemos obter este resultado se tivermos indivíduos conscientes do fato de que os governos democráticos visam atender os interesses de diversos grupos, e que aquelas medidas não dedicadas à satisfação de um destes interesses existem na medida em que satisfazem outros interesses.

Referências bibliográficas

TAYLOR, C. *Argumentos filosóficos*. São Paulo: Loyola, 2000.
_____. *Hegel e a sociedade moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 2005.

Recebido em: 21/10/2013.
Aprovado para publicação em: 01/11/2013.